

EDUCAÇÃO, POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS

Diálogos Emancipatórios

VOL. 7

ORGANIZADORAS

Ana Maria de Barros

Ana Maria Tavares Duarte

Kalline Flávia Silva de Lira

Risonete Rodrigues da Silva

Tânia Maria Goretti Donato Bazante

Kattleya
EDITORA

DIREÇÃO EDITORIAL: Luciele Vieira da Silva

DIAGRAMAÇÃO: Bruna Natalia de Freitas

DESIGNER DE CAPA: Editora Kattleya

O conteúdo da obra é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu autor, incluindo o padrão textual, o sistema de citação e referências bibliográficas.



Todos os livros publicados pela Editora Kattleya estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

2022 Editora Kattleya

Aldebaran | Tv. José Alfredo Marques, Loja 05

Antares, Maceió - AL, 57048-230

www.editorakattleya.com

editorakattleya@gmail.com

Catálogo na publicação

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

E24

Educação, política e direitos humanos: diálogos emancipatórios - Volume 7 / Organização de Ana Maria de Barros, Ana Maria Tavares Duarte, Kalline Flávia Silva de Lira, et al. – Maceió-AL: Kattleya, 2024.

Outras organizadoras: Risonete Rodrigues da Silva, Tânia Maria Goretti Donato Bazante.

Livro em PDF

ISBN 978-65-983304-0-8

1. Política educacional. 2. Direitos humanos. 3. Educação. I. Barros, Ana Maria de (Organizadora). II. Duarte, Ana Maria Tavares (Organizadora). III. Lira, Kalline Flávia Silva de (Organizadora). IV. Título.

CDD 379.15

Índice para catálogo sistemático

I. Política educacional

CAPÍTULO 35

REFLEXÕES PSICOLÓGICAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: RELATO DE EXPERIÊNCIA EM UM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Izadora Dias de Souza¹⁷⁷

Juliane Sant'Ana Bento¹⁷⁸

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é discutir a atuação da psicologia no serviço de assistência sociojurídica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), orientada para o fortalecimento da garantia dos direitos sociais e acesso à justiça na capital do estado. Trata-se de um relato de experiência em que foram destacadas as ações desenvolvidas de junho a dezembro de 2023 dentro do Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria para Mulheres (GRITAM).

Este relato de experiência leva em consideração conceitos da psicologia social, a fim de compreender o papel da psicologia na assistência sociojurídica de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, bem como as possíveis implicações, ramificações e lacunas para uma abordagem ética e política dentro desse contexto. Afinal, não podemos esquecer que a violência direcionada a mulheres e meninas é considerada uma grave violação de direitos humanos e um sério problema de saúde pública a nível mundial (OMS, 2021).

Globalmente, cerca de uma em cada três mulheres em todo o mundo foram sujeitas a violência física e/ou sexual por parceiro íntimo ou violência

¹⁷⁷ Psicóloga voluntária SAJU/UFRGS. Mestranda em Psicologia (UFRGS). Especialista em Avaliação Psicológica com ênfase no contexto forense (PUC-PR). Bacharel em Psicologia (UNISINOS).

¹⁷⁸ Professora e Pesquisadora da UFRGS. Pós-doutora em Direito e Justiça Social (UFRGS). Doutora em Ciência Política (UFRGS). Mestre em Ciências Sociais (UFPel). Bacharel em Ciências Sociais e Direito.

sexual por não parceiro durante a sua vida (OMS, 2021). Já no cenário brasileiro, uma mulher é vítima de violência a cada quatro horas (Rede de Observatórios de Segurança, 2023). Em aspectos regionais, uma mulher é agredida no Rio Grande do Sul a cada 22 minutos (SSP-RS, 2023) e, segundo a Secretaria Estadual de Saúde (SES-RS, 2023), 78% dos casos entre 2018 e 2022 registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do estado envolviam mulheres como vítimas.

Ao longo dos anos, testemunhamos significativas transformações, tanto no âmbito internacional, como a criação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994), quanto no cenário nacional. Destacam-se iniciativas como a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004a), a promulgação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004b), e a promulgação da Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como "Lei Maria da Penha", caracterizada como um marco legal no enfrentamento da violência doméstica e familiar no território brasileiro.

Além disso, importantes modificações no Código Penal foram implementadas, como a inclusão da violência doméstica como uma categoria específica de violência e a revogação do crime de adultério, bem como a reformulação dos termos "mulher honesta" e "mulher virgem" presentes no texto legislativo. Não obstante, o estabelecimento do Disque 180 (Lei nº 10.714/2003b) e a instituição da notificação compulsória (Lei nº 10.778/2003c) também representaram passos significativos para a proteção efetiva das mulheres no contexto brasileiro.

Nesse cenário, diversas iniciativas começaram a surgir a fim de atender mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. Delegacias especializadas, serviços de atenção à mulher, abrigos, juzgados especiais e organizações não governamentais (ONGs) iniciaram um importante trabalho rumo à eliminação da violência contra mulheres. Não obstante, com a ampliação do campo de trabalho da(o) psicóloga(o), gradualmente a profissão foi se inserindo em diferentes níveis interventivos.

Em virtude da natureza multifacetada do fenômeno, a integração da psicologia com diversas redes de conhecimento favorece uma compreensão

holística e efetiva da violência contra mulheres. Além disso, uma vez que o papel da(o) psicóloga(o) é promover a reflexão da situação de violência, é fundamental ter acesso a grande variedade de conceitos e teorias a respeito da violência e a especificidade do gênero, no sentido de que mulheres e meninas possam reconstruir suas vidas e fazer novas escolhas (CFP, 2012).

A violência contra a mulher é naturalizada culturalmente por um modo de construção da masculinidade que, movido pelo falocentrismo, incita o repúdio ao feminino (MELLO, 2021). Dessa forma, os estereótipos de gênero passam a influenciar e eleger os corpos que devem ser dominados e os corpos que devem dominar. Dito isso, exploraremos abaixo sobre o cuidado psicológico em contextos complexos de violência e vulnerabilidade social dentro de uma perspectiva de gênero.

CUIDADO PSICOLÓGICO EM CONTEXTOS COMPLEXOS: MULHERES, VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

“Contrariamente àqueles que pensam que políticas de diferenciação de grupos somente criam divisão e conflito, eu argumento que diferenciação de grupo oferece recursos para um público comunicativo democrático que objetiva a justiça, porque pessoas diferentemente posicionadas têm experiências diferentes e conhecimento social e histórico derivado deste posicionamento” (YOUNG, 2000, p. 136).

Foi com esse espírito de enfrentamento da violência e garantia de direitos as mulheres que o GRITAM nasceu em 2016, como projeto de extensão acadêmica integrado ao Serviço de Assessoria Jurídica (SAJU) da UFRGS. Constituído-se como espaço interdisciplinar, composto por estudantes e profissionais do Direito, Serviço Social, Psicologia, Comunicação e Educação, para a prestação de assistência sociojurídica a mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social, a fim de fomentar a formulação de estratégias integradas de prevenção, intervenção e assistência.

O grupo atende casos que envolvem diferentes manifestações de violência contra as mulheres, como violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual e obstétrica. Ressalta-se que há uma ampla gama de atividades interventivas no GRITAM, as principais são: acolhimento de

mulheres em situação de violência, acompanhamento da assessorada à Delegacia da Mulher (DEAM), solicitação de medida protetiva de urgência, assessoria judicial e extrajudicial, assistência psicológica, atividades preventivas através da psicoeducação em escolas e espaços comunitários, formulação de materiais didáticos sobre violência contra a mulher e encaminhamento aos demais organismos da rede de cuidado de Porto Alegre e Grande Porto Alegre.

O fluxo de atendimento tem início com a busca espontânea da usuária. A partir desse primeiro contato, estabelece-se um grupo de trabalho, composto, no mínimo, por uma advogada, uma estudante de direito, uma psicóloga ou estudante de psicologia e uma assistente social ou estudante de serviço social, para acompanhá-la ao longo do processo. Os atendimentos são feitos coletivamente, priorizando a integralidade da assistida e a interdisciplinaridade das ações. Sem isto, facilmente se pode cair na cilada de oferecer uma prática de justiça ilusoriamente universalizada, sem dar espaço para a idiosincrasia que poderá tornar a justiça justa (MOREIRA, 2016).

Além dos atendimentos coletivos, também é oferecido a usuária acolhimento e escuta especializada pela psicologia. Tais atendimentos têm como objetivo a promoção da superação da situação de violência e o fortalecimento psicossocial das mulheres. Ou seja, a psicologia no contexto do GRITAM se posiciona como uma clínica ampliada e emancipatória, seguindo os princípios da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (2003a), que propõe o estímulo à comunicação efetiva e o estabelecimento de processos coletivos de enfrentamento às dinâmicas de poder.

Nesse contexto, é fundamental que o profissional possa compreender de forma abrangente a violência contra a mulher, o que implica entender as particularidades de cada usuária que busca o serviço. Algumas delas, por exemplo, podem não almejar a separação do parceiro, não desejar que o/a autor/a da violência seja penalizado/a criminalmente ou não se perceberem como vítimas de violência.

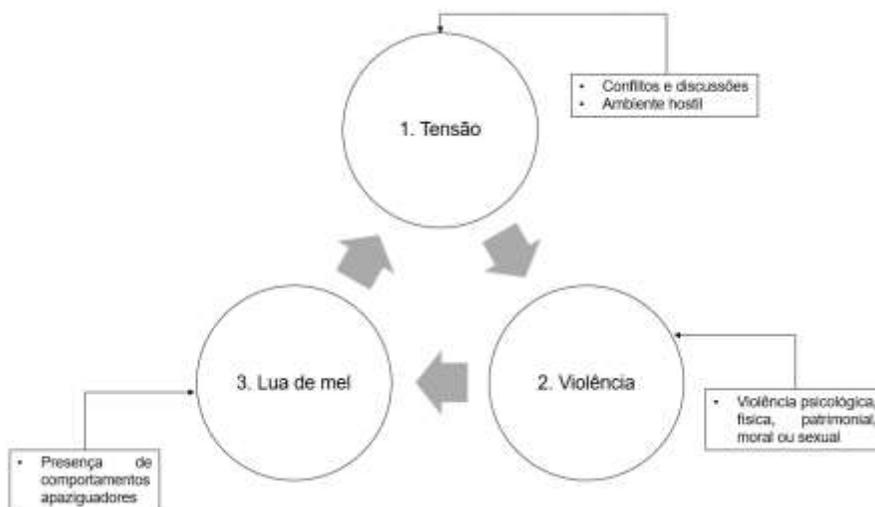
Por mais que perversa, em muitas situações a violência é parte da comunicação e do contexto relacional dos pares. Assim sendo, visões psicológicas maniqueístas e simplificadas se tornam inadequadas diante da complexidade dessas vivências. Não é incomum recebermos mulheres que,

inicialmente, procuram pela punição do agressor, porém, ao longo do tempo, desistem do processo. Essa decisão pode ser motivada por diversos fatores, desde a busca pela reconciliação até o medo de represálias e novos episódios de violência.

Durante muito tempo, a compreensão desse processo foi delineada pelo ciclo da violência proposto por Leonor Walker (1979). Esse modelo descreve um padrão de funcionamento em três fases sequenciais: tensão, explosão e lua de mel. De acordo com essa teoria, essas etapas se sucedem ciclicamente, perpetuando o vínculo afetivo marcado pela violência.

Na fase de tensão, observa-se a antecipação da violência, onde conflitos e discussões criam um ambiente hostil na relação. Na sequência, ocorre a fase da violência propriamente dita, seja ela psicológica, física, moral, patrimonial ou sexual. Por fim, a fase da lua de mel se caracteriza pela presença de promessas e apelos por parte do agressor, seguidos por mudanças temporárias no comportamento. No entanto, esse ciclo é marcado pelo reinício do período de tensão, desencadeando um novo ciclo de violência.

Figura 1. Modelo de Walker (1979)

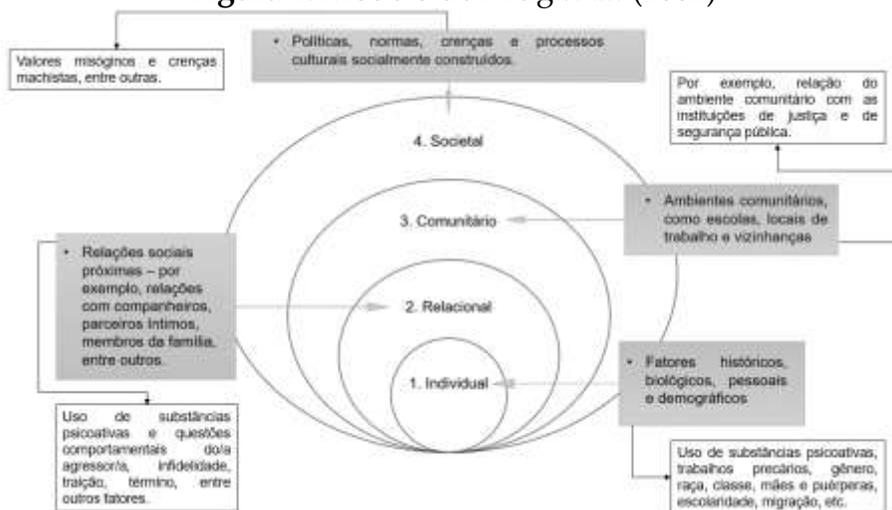


Fonte: Representação visual adaptada e esquematizada pelas autoras do conceito de ciclo da violência, conforme proposto por Walker (1979)

Entretanto, o modelo de Walker parece limitado em alguns aspectos, visto que deixa de fora a interconexão de diferentes fatores sociais, comunitários e estruturais que moldam e influenciam a ocorrência desse fenômeno. Portanto, adotaremos aqui o Modelo Ecológico proposto por Krug e colaboradores (2002), que pressupõe a presença de quatro níveis de influência inter-relacionados: o nível individual, relacional, comunitário e societal.

Ao considerar os diferentes níveis de influência, desde o micro (comportamento individual) até o macro (estruturas sociais), reconhece-se que a violência não é apenas resultado de ações isoladas, mas é profundamente enraizada em fatores multidimensionais. Isso inclui normas culturais, desigualdades estruturais, sistemas de crenças arraigados, além de sistemas de apoio social e de justiça. Portanto, reconhece-se que as causas da violência estão intrinsecamente ligadas a questões mais amplas, como desigualdades de gênero, disparidades socioeconômicas, acesso limitado a recursos educacionais e barreiras sistêmicas que afetam diferentes comunidades, não se restringindo apenas a aspectos relacionais e individuais.

Figura 2. Modelo de Krug *et al.* (2002)



Fonte: Representação visual adaptada e esquematizada pelas autoras do modelo ecológico da violência, conforme proposto por Krug e colaboradores (2002).

Nesse sentido, fatores individuais, como baixa escolaridade (ÁVILA; AREOSA, 2023) ou uso de substâncias psicoativas (EL-BASSEL *et al.*, 2019), não operam isoladamente, mas se entrelaçam com fatores relacionais, como a presença de infidelidade (FORMIGA *et al.*, 2021) ou comportamento agressivo por parte do parceiro (WALSH; STEPHENSON, 2023). Esses elementos, por sua vez, interagem com fatores comunitários, que podem ser exemplificados pela relação adversa de determinada comunidade com os órgãos de justiça e segurança pública (MACHADO *et al.*, 2014).

Por último, essas interações convergem em um nível mais abrangente de construção social, onde encontramos, por exemplo, a perpetuação de ideias de superioridade masculina e inferioridade feminina (VIGANO; LAFFIN, 2019) que tem como finalidade a manutenção de um sistema hierárquico, onde a subjugação das mulheres não apenas limita suas oportunidades individuais, mas também serve como uma ferramenta simbólica para consolidar a supremacia masculina na estrutura social.

GÊNERO: DINÂMICAS E PROCESSOS IDENTITÁRIOS

“Ensinamos as meninas a sentir vergonha. “Fecha as pernas, olha o decote”. Nós as fazemos sentir vergonha da condição feminina, elas já nascem culpadas. Elas crescem e se transformam em mulheres que não podem externar seus desejos. Elas se calam, não podem dizer o que realmente pensam, fazem do fingimento uma arte. [...] O problema da questão de gênero é que ela prescreve como devemos ser em vez de reconhecer como somos” (ADICHIE, pp. 40-41, 2015).

É pela escrita de Chimamanda Ngozi Adichie que podemos começar a compreender os aspectos cruciais da socialização de gênero, evidenciando como as normas culturais moldam desde cedo as experiências femininas (e as masculinas)^{179,180}. Os processos identitários são fortemente afetados por essas

¹⁷⁹ Homens e mulheres não devem ser entendidos nesse texto como a presença ou não de vulva ou pênis, tornar-se homem ou tornar-se mulheres devem ser compreendidos aqui como obras das relações de gênero (SAFFIOTI, 1992).

¹⁸⁰ É importante destacar que a construção de gênero masculino e feminino não são as únicas formas de socialização, há uma ampla subjetivação de outros processos identitários, como o

convenções, subjetivando não apenas comportamentos, mas também aspirações, percepções de si mesmo e interações sociais. Dentro desse aspecto, a violência contra a mulher seria uma consequência desse processo de socialização machista (SAFIOTTI, 2004).

Tal processo, ao longo do tempo, reforça a desigualdade de gênero, estabelecendo um ciclo que legitima a violência e que, com frequência, é utilizada como meio para avigorar as características tidas como masculinas e estabelecer simbolicamente a posição do macho. Ou seja, há um sistema estrutural que contribui para a exploração, dominação e domesticação de mulheres, enquanto prepara homens para ocuparem posições de poder e controle. De modo que, no âmbito das interações sociais, influenciadas por variados discursos, símbolos, representações e práticas, os indivíduos vão forjando suas identidades masculinas ou femininas, constantemente ajustando e reajustando seus lugares sociais, suas disposições e suas formas de existir no mundo (LOURO, 1997).

Dentro da estrutura da socialização de gênero, é fundamental reconhecer o papel preponderante da família na consolidação desses paradigmas. Historicamente, a família foi uma das principais fontes de socialização e organização dos papéis de gênero. O controle social é visto como atuando diretamente sobre o corpo das mulheres, cuja identidade principal é a de mãe, e cuja sexualidade é socialmente aceita somente na reprodução de filhos legítimos (GRIFFIN, 1994).

Assim sendo, a domesticação dos afetos femininos perpassa as estruturas de família e de amor romântico, os quais são especialmente influenciados por princípios culturais e religiosos. Dentro do contexto ocidental, as concepções católicas exerceram forte interferência ao que hoje compreendemos como família, casamento e amor.

A idealização do amor como um princípio que transcende obstáculos e requer uma entrega completa pode amplificar a percepção de que a realização feminina está intrinsecamente atrelada à capacidade de servir e sacrificar-se pelo bem-estar do outro. Tais concepções muitas vezes acabam

gênero fluido e não-binário, porém, não nos ateremos a essas outras manifestações nesse recorte.

por reforçar o entendimento de que as mulheres devem assumir papéis submissos, forjados pela expectativa de devoção, abnegação e sacrifício em nome do amor. O amor tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta (CORÍNTIOS 13, 7a).

Há quem se engane de que esse é um assunto do passado. Nos últimos tempos observamos um ressurgimento dessas discussões sobre os papéis de gênero, especialmente em relação à concepção do amor e dos afetos femininos. Movimentos de reconexão com a chamada “energia feminina e energia masculina”, que surgiram a partir de influenciadoras e influenciadores cristãos, coaches de feminilidade/masculinidade e adeptos da filosofia *Red Pill*¹⁸¹ nas mídias sociais, alcançaram grande notoriedade no último ano.

Esses discursos desempenham um papel ativo na consolidação e manutenção das estruturas de poder, exercendo importante influência na configuração dos papéis de gênero e na percepção dos afetos femininos na esfera social. Afinal, para haver o exercício de poder, deve haver a gestão de certos discursos de verdade que funcionam *nesse poder, a partir e através dele* (FOUCAULT, 1999).

Portanto, estar atento aos processos de subjetivação é ferramenta basilar para a(o) psicóloga(o) inserido no contexto de atendimento às mulheres em situação de violência, comprometendo-se com a defesa dos direitos humanos no sentido de desconstruir a ideia da suposta inferioridade das mulheres (CFP, 2012). Dessa forma, torna-se essencial que a(o) psicóloga(o) se posicione como agente de transformação social, atualizando-se em relação as legislações e políticas públicas relacionadas à violência de gênero e que ofereça um trabalho clínico ético, a partir da escuta qualificada. Não cabe ao

¹⁸¹ A referência à “pílula vermelha” é uma metáfora popularizada pelo filme *Matrix* (1999), dirigido por Wachowski e Wachowski. Na esfera digital, essa metáfora foi apropriada por grupos que afirmam ter desvendado as chamadas “verdades ocultas” sobre a realidade do mundo. “Tomar” a “pílula vermelha” implica reconhecer e aceitar supostas verdades desconfortáveis, particularmente relacionadas a uma alegada “lavagem cerebral” realizada pelos movimentos feministas nas sociedades ocidentais (LIMA-SANTOS; SANTOS, 2022). Essa interpretação da “pílula vermelha” destina-se a ilustrar a revelação de informações consideradas subestimadas ou negadas pela visão convencional.

profissional da psicologia, portanto, uma postura leniente ou cúmplice da reprodução das desigualdades de gênero.

DESAFIOS E POTENCIALIDADES

“Aos psicólogos latino-americanos nos faz falta um bom banho de realidade, especialmente dessa realidade que oprime e angustia as maiorias populares” (MARTÍN-BARÓ, 2017, p. 78).

Quando há a proposição de abordar a violência contra as mulheres, é imprescindível que a Psicologia repense seu compromisso ético-político com a justiça social. Além disso, estar atenta aos processos de subjetivação e entrelaçamento de diferentes marcadores sociais é medular na construção de uma prática clínica imbricada na emancipação de mulheres e meninas. Quando a política das ideias é tomada isoladamente, ela não dá conta adequadamente da experiência daqueles grupos sociais que, em virtude de sua raça, etnicidade, religião, gênero, têm sido excluídos do processo democrático (PHILLIPS, 1996). Portanto, enxerga-se asséptico as relações de poder é ignorar a complexidade das dinâmicas de subjetivação humana.

Dessa forma, a prática clínica nesse contexto deve ser concebida em uma perspectiva ampliada, abrangendo múltiplos espaços de intervenção. Fenômenos de alta complexidade, necessitam de ações em diferentes níveis interventivos, por isso, veremos abaixo algumas dessas possibilidades de atuação para a(o) psicóloga(o) inserido nesse contexto.

Dentre as principais potencialidades da psicologia dentro de um serviço de atendimento sociojurídico de mulheres em situação de violência, citem-se: a escuta qualificada, articulação em rede, supervisão técnica para a equipe, formação continuada, acolhimento, avaliação, acompanhamento, elaboração de laudos e pareceres, atendimentos individuais e grupais, atividades de prevenção junto à comunidade e estratégias de enfrentamento ao adoecimento dos profissionais. Essas estratégias estão citadas no documento de referência para atuação de psicólogos(os) em serviços de

atenção à mulher em situação de violência do Conselho Federal de Psicologia (2012).

No âmbito das práticas implementadas no serviço do Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria para Mulheres, destacam-se ainda: o desenvolvimento de um fluxo de atendimento integral, garantindo uma abordagem contínua e integrada para evitar revitimização; o acolhimento e acompanhamento personalizado pela equipe de psicologia, atendendo às necessidades individuais de cada mulher assistida; as iniciativas de conscientização e prevenção, incluindo palestras e diálogos em escolas da região; a realização de supervisão técnica em grupo para a equipe de psicologia; e a implementação de programas de capacitação ou treinamentos. Essas estratégias têm sido fundamentais para oferecer suporte abrangente e qualificado às mulheres atendidas.

Porém, ainda enfrentamos desafios significativos na proposição de outros planos de ação, destacando-se a carência de investimento público destinado à melhoria da infraestrutura, incluindo a disponibilidade de recursos para avaliações psicológicas necessárias à emissão de documentos, como pareceres técnicos e laudos. Além disso, a articulação do nosso serviço com outros órgãos da rede de proteção e saúde constitui um desafio considerável a ser superado. O encaminhamento das assistidas para instituições como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), hospitais, postos de saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselhos Tutelares, abrigos, defensorias, e outros ainda requerem grande aprimoramento.

Ademais, ainda não foram implementados atendimentos grupais para as assistidas. Dentre as principais dificuldades enfrentadas estão a vulnerabilidade socioeconômica em que essas mulheres se encontram, visto que o grupo tem como critério de inclusão o fator de baixa renda. Portanto, há um impasse marcante de mobilidade urbana por parte dessas mulheres, o que torna encontros sistemáticos grupais um desafio. Uma solução que vem sendo pensada a fim de dar viabilidade a proposta é a extensão desses encontros para plataforma virtual síncrona, tendo como propósito contornar as barreiras do custo do deslocamento.

Por último, estratégias de enfrentamento ao adoecimento da equipe também estão sendo pensadas. Porém, nos defrontamos com diversos obstáculos, principalmente pela escassez de tempo disponível e a resistência da equipe de se pensar e refletir sobre suas próprias necessidades e dificuldades, complexificando a implementação de estratégias para lidar com esse cenário de adoecimento. Essas barreiras podem comprometer a capacidade do grupo de oferecer um suporte efetivo, ressaltando a importância de estratégias de autocuidado e de suporte mútuo dentro do ambiente laboral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo ressaltou a relevância da atuação da Psicologia no contexto de assistência sociojurídica a mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, destacando o compromisso em promover o acesso à justiça e garantia dos direitos sociais. Por meio do relato de experiência no Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria para Mulheres da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nesse sentido, diversas estratégias e desafios foram constatados.

Em suma, há um complexo trabalho a ser executado no campo da assistência sociojurídica de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. Os dados são preocupantes e, embora haja evolução normativa, ainda enfrentamos grande obstáculos para a implementação de políticas públicas efetivas. Além disso, é essencial que a psicologia enquanto campo de conhecimento se atenha ao contexto ecológico da violência, no sentido de compreender não somente os aspectos individuais e relacionais de cada mulher, mas também o cenário macroestruturado da desigualdade. Portanto, é basilar que a(o) psicóloga(o) inserido nesse cenário possa se atentar as dinâmicas de poder e processos de subjetivação implicados.

Embora existam estratégias importantes implementadas e consolidadas no serviço de atendimento, ainda há muito a ser feito. Dessa forma, a atuação da Psicologia no contexto da violência contra a mulher requer não apenas estratégias clínicas, mas também um olhar crítico e político sobre questões estruturais e sociais que permeiam esse fenômeno. A busca por soluções que superem os desafios apresentados é fundamental para fortalecer

o suporte oferecido e avançar na promoção da justiça e no combate à violência de gênero.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. Tradução de Christina Baum. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ÁVILA, Juliana da Silva; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho. A mulher em vulnerabilidade social e a relação com a violência familiar / The woman in social vulnerability and family violence / La mujer en vulnerabilidad social y violencia familiar. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, v. 12, n. 1, fev. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Publicado no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília, DF, 2003a. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

BRASIL. **Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003**. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Diário Oficial da União,

Brasília, DF, 14 ago. 2003b. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.714.htm>. Acesso em:
[data de acesso].

BRASIL. **Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2003c. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm>. Acesso em:
[data de acesso].

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. Brasília, 2004a. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf
. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, 2004b. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Brasília: CFP, 2012.

CORÍNTIOS. Português. In: **A Bíblia Sagrada**. Publicada por Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. São Paulo: 2015, p. 1744-1987.

EL-BASSEL, Nabila; MAROTTA, L. Phillip; GODDARD-ECKRICH, Dawn; CHANG, Mingway; HUNT, Tim; WU, Ewin; GILBERT, Louisa. Drug overdose among women in intimate relationships: The role of partner violence, adversity and relationship dependencies. **PLOS ONE**, v. 14, n. 12, e0225854, 2019.

FORMIGA, Kennya; ZAIA, Victor; VERTAMATTI, Maria; BARBOSA, Caio Parente. Intimate partner violence: a cross-sectional study in women treated in the Brazilian Public Health System. **Einstein** (São Paulo), v. 19, eAO6584, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, vol.10, suppl.1, Rio de Janeiro, RJ, 1994.

KRUG, Etienne, DAHLBERG, Linda; MERCY, James; ZWI, Anthony; LOZANO, Rafael. (Eds.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LIMA-SANTOS, André Villela de Souza; SANTOS, Manoel Antônio dos. Incels e Misoginia On-line em Tempos de Cultura Digital. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 03, 2022.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MACHADO, Juliana Costa et al. Violência intrafamiliar e as estratégias de atuação da equipe de Saúde da Família / Intrafamily violence and actions strategies of the Family Health team. **Saúde e Sociedade**, v. 23, n. 3, p. 828-840, 2014.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. O psicólogo no processo revolucionário. In: LACERDA JR., F. (Org.). **Crítica e libertação na psicologia: Estudos psicossociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MELLO, Denise Maurano; SOUZA, Joana Dark da Silva. A devastação no masculino e a violência contra o feminino nas mulheres. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental [online]**, v. 24, n. 4, p. 749-775, 2021.

MOREIRA, Janice Strivieri. Direito e Psicologia: duas faces de Jano? **Psicologia Argumento**, v. 34, n. 87, p. 364-377, 2016.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA. **Violência contra a mulher e feminicídio**. [Brasil]: Observatório de Segurança, [2023]. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/violencia-mulher-femicidio/>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, "Convenção de Belém do Pará"**. Aprovada na 25ª Assembleia Geral da OEA em 9 de junho de 1994. Disponível em: <https://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/b-61.html>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Violence against women**. Geneva: WHO, [2021]. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

PHILLIPS, A. Dealing with Difference: A Politics of Ideas, or a Politics of Presence? In: BENHABIB, S. (Ed.). **Democracy and Difference**. Princeton: Princeton University Press, 1996.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (Orgs.). **Uma questão de gênero**. São Paulo; Rio de Janeiro, RJ: Rosa dos Tempos, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL (SES-RS). **Mulheres representam 78% das vítimas de casos de violência no RS**. [Rio Grande do Sul]: Secretaria da Saúde do RS, publicado em 10/08. Disponível em: <https://bit.ly/3GfnDiw>. Acesso em: [23 de novembro de 2023].

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL (SSP-RS). **Indicadores da violência contra a mulher**. [Rio Grande do Sul]: SSP-RS, [2023]. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: [23 e novembro de 2023].

VIGANO, Simone de Melo Monteiro; LAFFIN, Maria Helena Lopes Fietto. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. **História** (São Paulo), v. 38, e2019054, 2019.

WACHOWSKI, Andy (Diretor); WACHOWSKI, Lana (Diretor). **Matrix**. [Filme]. Produção: Joel Silver. Estados Unidos: Warner Bros. Pictures, 1999.

WALKER, Lenore E. *The Battered woman*. 1st ed. New York: **Harper & Row**, 1979.

WALSH, Alison; STEPHENSON, Rob. Intimate Partner Violence Perpetration Denial and Underreporting in Cisgender Male Couples. **Psychosoc Interv**, v. 32, n. 2, 2023.

YOUNG, Iris Marion. **Inclusion and Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2000.